

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 20 de Julho de 2010



Série

Número 62

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Portaria n.º 48-A/2010

Autoriza a repartição de encargos orçamentais referentes às indemnizações compensatórias atribuídas a empresa pública denominada CARAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, E.P.E..

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO
AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS****Portaria n.º 48-A/2010**

de 20 de Julho

No âmbito do Protocolo a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira e o CARAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., ao abrigo do disposto no artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2009/M, de 31 de Dezembro, em conjugação com o disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 300/2007, de 23 de Agosto, e na alínea c) do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2006/M, de 14 de Março, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais referentes às indemnizações compensatórias ao CARAM - Centro de Abate da

Região Autónoma da Madeira, E.P.E., relativas ao exercício económico de 2009, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano Económico de 2010457.734,85€
Ano Económico de 2011253.095,77€

- 2 - Adespesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico de 2010 tem cabimento na rubrica Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 39, Subdivisão 44, Classificação Económica 05.01.01A, do Orçamento da Região Autónoma da Madeira de 2010.
- 3 - Apresente portaria entra imediatamente em vigor.

Funchal, 20 de Julho de 2010.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)